PREFEITURA DE
Jaguaruana

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033-2026-PE-DIV

Processo Administrativo nº 90033-2026-PE-DIV

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma integrada de gerenciamento de frotas, em ambiente web e móvel, para atendimento de até 108 veículos, máquinas e equipamentos das secretarias e autarquia participantes do Município de Jaguaruana/CE, incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, hospedagem, atualizações, segurança, backup e portabilidade dos dados.

O Pregoeiro do Município de Jaguaruana/CE, em cumprimento à decisão que acolheu parcialmente a impugnação apresentada por RCDNC Participações Ltda., e com fundamento nos arts. 5º, 17, §§ 2º e 3º, 55, § 1º, e 69 da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente **ADENDO Nº 01**, que altera o edital e o Termo de Referência nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

1.1. O item 6.12 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.12. A prova de conceito será realizada de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro, Jaguaruana/CE, em data e horário indicados na convocação, facultado o acompanhamento pelos demais interessados, resguardadas as informações protegidas por sigilo legal."

1.2. Fica acrescido ao edital o item 6.12.2, com a seguinte redação:

"6.12.2. A prova de conceito será conduzida e avaliada pelo setor competente de Tecnologia da Informação, quanto aos aspectos técnicos da solução, em conjunto com o setor contratante, quanto ao atendimento das necessidades da contratação, com base no roteiro constante do Anexo I do Adendo nº 01, mediante emissão de parecer conjunto que fundamentará a aceitação ou a recusa da proposta pelo Pregoeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA FORMA PRESENCIAL

2.1. A forma presencial é adotada mediante motivação, como exige o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e é definida neste ato, antes da apresentação das propostas e de modo igual para todos os licitantes, pelas razões a seguir.

2.2. **O objeto não se limita a um sistema web.** A solução abrange aplicativo móvel destinado a motoristas, operadores e gestores, com funcionalidades de uso em campo, tais como registro de abastecimentos, quilometragem e horímetro, checklist veicular, controle de saídas e retornos e captura de informações por dispositivo móvel. A aferição dessas funcionalidades exige o manuseio direto dos dispositivos pela equipe do setor competente de Tecnologia da Informação e pelos servidores do setor contratante que utilizarão a solução, o que não se obtém por tela compartilhada.

2.3. **Operação direta pela Administração, e não pelo licitante.** Em videoconferência, a demonstração é conduzida na tela e nos equipamentos do licitante, que controla o que é exibido. Presencialmente, a equipe de Tecnologia da Informação e os servidores do setor contratante operam o sistema por si, em computadores e dispositivos do Município, com dados e cenários definidos no momento da avaliação, o que permite verificar que se trata da solução ofertada em funcionamento real, e não de ambiente demonstrativo ou roteirizado.

2.4. **Condições reais de uso no Município.** A plataforma será utilizada pelas secretarias e autarquia a partir da infraestrutura local de rede e conectividade e dos equipamentos disponíveis. A avaliação presencial permite testar o acesso web e móvel nessas condições, inclusive o desempenho com a conexão disponível no Município e, se previsto no TR, o funcionamento sem conexão e a posterior sincronização dos dados.

2.5. **Integridade e continuidade da avaliação.** A realização remota sujeita a prova a falhas de conexão, interrupções e dificuldade de identificação de quem efetivamente opera o sistema, comprometendo a confiabilidade do resultado e podendo exigir repetições. Presencialmente, a sessão ocorre de forma contínua, sob controle da equipe avaliadora, com registro em ata e gravação integral.

2.6. **Isonomia e previsibilidade.** A forma presencial vale igualmente para qualquer licitante convocado e está definida antes das propostas, permitindo que os custos de deslocamento da equipe técnica sejam previamente conhecidos e considerados na formulação do preço. A exigência é proporcional, pois alcança apenas o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em sessão única de duração limitada e com antecedência mínima de convocação.

2.7. A natureza de solução em nuvem (SaaS) não afasta essas razões, pois o que se verifica não é apenas o acesso ao ambiente hospedado, mas a operação efetiva das funcionalidades pelos usuários do Município, nas condições em que a solução será utilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E DA GRAVAÇÃO

3.1. Fica acrescido ao edital o item 6.12.1, com a seguinte redação:

"6.12.1. A prova de conceito será registrada em ata e gravada integralmente em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo a gravação disponibilizada aos licitantes mediante solicitação, resguardadas as informações protegidas por sigilo legal e as disposições da Lei nº 13.709/2018."

CLÁUSULA QUARTA – DO ROTEIRO, DO CHECKLIST E DOS PRAZOS

4.1. O roteiro da prova de conceito, contendo o checklist das funcionalidades essenciais, os critérios objetivos de avaliação e os parâmetros de aprovação e reprovação, consta do **Anexo I deste Adendo** e passa a integrar o Termo de Referência, vedada a exigência de item nele não previsto.

4.2. O item 4.9 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.9. A prova de conceito observará o roteiro constante do Anexo I do Adendo nº 01, com os seguintes prazos: a) convocação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis; b) duração máxima de 1 (um) dia útil; c) divulgação do resultado em até 2 (dois) dias úteis após a conclusão da demonstração."

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Fica suprimido o item 9.16.1 [do Termo de Referência/do edital], que exigia índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

5.2. Permanece a exigência do item 9.16, de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA REABERTURA DO PRAZO E DA NOVA DATA

6.1. Em razão das alterações, que afetam a formulação das propostas, fica reaberto o prazo de apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A sessão pública fica redesignada para o dia **17 de novembro de 2026, às 08h00** (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

6.3. Os licitantes que já cadastraram propostas poderão mantê-las, ajustá-las ou retirá-las até a abertura da sessão, conforme as funcionalidades da plataforma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e de seus anexos que não conflitem com este Adendo.

7.2. O edital consolidado, este Adendo e seu Anexo I estão disponíveis no PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

ANEXO I – ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO (segue anexo)

Jaguaruana/CE, 03 de novembro de 2026.

_____

Maria do Socorro Barreto de Oliveira

Secretária de educação municipal.

ANEXO V
ROTEIRO, PROCEDIMENTOS E CHECKLIST DA PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026-PE-DIV

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. A presente Prova de Conceito – POC tem por objeto verificar, de forma presencial, prática, objetiva e documentada, a aderência da solução ofertada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar às especificações essenciais da contratação de plataforma integrada de gerenciamento de frotas, em ambiente web e móvel, para até 108 (cento e oito) veículos, máquinas e equipamentos das unidades participantes do Município de Jaguaruana/CE.

1.2. A POC integra a etapa de julgamento da proposta e será realizada antes de sua aceitação definitiva, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, do Edital, do Termo de Referência e da decisão proferida em resposta à impugnação.

1.3. A avaliação limitar-se-á às funcionalidades e condições já previstas no instrumento convocatório, não podendo a equipe avaliadora criar requisito técnico novo, exigir marca, tecnologia proprietária, acesso a código-fonte, certificação não prevista ou experiência adicional.

2. CONVOCAÇÃO, ANTECEDÊNCIA E LOCAL

2.1. O Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar por mensagem no sistema eletrônico e, complementarmente, pelo e-mail cadastrado, indicando data, horário, endereço, responsável para contato e orientações de acesso.

2.2. A convocação será realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à ciência, salvo se o próprio licitante concordar expressamente com prazo menor.

2.3. O licitante deverá confirmar o recebimento e informar os nomes de seus representantes em até 2 (dois) dias úteis após a convocação. A ausência de confirmação não afasta a validade da comunicação regularmente realizada no sistema.

2.4. A POC será presencial, em dependência disponibilizada pelo Município de Jaguaruana/CE, no endereço indicado na convocação. A Administração fornecerá espaço físico, energia elétrica e acesso à internet compatível, sem prejuízo de o licitante utilizar conexão própria como contingência.

2.5. Mediante pedido fundamentado apresentado em até 2 (dois) dias úteis da convocação, o Pregoeiro poderá remarcar a sessão uma única vez, quando demonstrado motivo relevante e preservadas a isonomia, a celeridade e a ordem de classificação.

3. PARTICIPANTES, TRANSPARÊNCIA E REGISTRO

3.1. A avaliação será conduzida por equipe técnica ou comissão formalmente designada pela Administração, cujos integrantes serão identificados na ata.

3.2. A sessão será pública, permitida a presença dos demais licitantes e interessados, mediante identificação e observância das regras do local, vedadas interferências, manifestações durante os testes ou contato com o ambiente de demonstração sem autorização da equipe avaliadora.
3.3. A Administração realizará gravação audiovisual integral da POC e lavrará ata circunstanciada, contendo, no mínimo: data, horário de início e término, participantes, ambiente utilizado, ocorrências, interrupções, resultado de cada item, manifestações relevantes e resultado preliminar.
3.4. A gravação, a ata, o checklist preenchido e as evidências produzidas integrarão o processo administrativo, com acesso aos interessados na forma da legislação, resguardados dados pessoais, credenciais, segredos comerciais e informações cuja divulgação possa comprometer a segurança da solução.

4. AMBIENTE, DADOS E FORMA DE DEMONSTRAÇÃO
4.1. A demonstração deverá ocorrer em versão operacional da solução ofertada, em ambiente próprio de homologação ou demonstração, acessível pela internet, com dados fictícios ou anonimizados preparados pelo licitante. É vedado utilizar dados pessoais reais sem base legal e autorização da Administração.
4.2. Não serão aceitos, como substituição da execução prática, apresentações de slides, imagens estáticas, vídeos previamente gravados, protótipos sem operação, maquetes de telas ou simples declaração de desenvolvimento futuro.
4.3. O licitante poderá realizar parametrizações ordinárias e cadastrar dados de teste durante a sessão, mas não poderá desenvolver, programar, instalar nova funcionalidade ou alterar código com a finalidade de suprir requisito inexistente na solução apresentada.
4.4. A equipe avaliadora poderá solicitar a repetição de operação, alteração de dado de entrada, consulta a registro, geração de relatório ou inspeção de trilha de auditoria, desde que a solicitação permaneça dentro do escopo de cada item do checklist.
4.5. Os representantes do licitante deverão levar os equipamentos, adaptadores, credenciais e demais recursos necessários à demonstração. A Administração não exigirá entrega, cessão ou instalação definitiva da plataforma nesta etapa.

5. DURAÇÃO E TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS
5.1. A POC será realizada em 1 (um) dia útil, com duração máxima de 6 (seis) horas de demonstração efetiva, excluídos intervalo e paralisações imputáveis à Administração, conforme cronograma definido pela equipe avaliadora no início da sessão.
5.2. Falhas de equipamento, conexão ou ambiente do licitante poderão ser objeto de uma pausa técnica de até 30 (trinta) minutos, contínuos ou acumulados. A pausa não poderá ser utilizada para criar funcionalidade inexistente ou modificar a essência da solução.
5.3. Se a interrupção decorrer comprovadamente da infraestrutura fornecida pela Administração, de caso fortuito ou de força maior, a sessão será suspensa e retomada ou remarcada, sem prejuízo ao licitante, com registro integral em ata.

5.4. A ausência injustificada, a recusa em executar os testes ou a impossibilidade de conclusão por fato exclusivamente imputável ao licitante será registrada e poderá acarretar reprovação, mediante decisão motivada, sem prejuízo da apuração das consequências previstas no Edital.

6. CRITÉRIO OBJETIVO DE AVALIAÇÃO

6.1. Cada item será avaliado como "ATENDE" ou "NÃO ATENDE", de acordo com o procedimento e o resultado esperado descritos no checklist. A equipe indicará as evidências observadas e justificará todo resultado negativo.

6.2. Todos os itens do checklist são essenciais e deverão obter resultado "ATENDE". A solução será APROVADA somente se demonstrar atendimento integral aos itens 1 a 24.

6.3. A repetição imediata de um teste poderá ser autorizada para esclarecer dúvida, corrigir erro de operação ou confirmar resultado, desde que não envolva criação ou incorporação de funcionalidade ausente. A repetição e seu motivo serão registrados em ata.

6.4. Nos itens relativos a características que não podem ser aferidas integralmente em uma sessão — disponibilidade mensal, hospedagem, backup, recuperação, atualizações e criptografia — a comprovação ocorrerá pela exibição do mecanismo correspondente e pela apresentação de evidência técnica verificável, sem exigência de certificado não previsto no Edital.

7. CHECKLIST DA PROVA DE CONCEITO

Legenda: A = ATENDE; NA = NÃO ATENDE. A coluna "Resultado" será preenchida pela equipe avaliadora durante a sessão.

Item	Requisito	Procedimento de teste	Resultado esperado	Resultado	Observações
1	**Acesso, perfis e permissões**	Acessar a plataforma com, no mínimo, dois perfis de níveis distintos e demonstrar restrição por unidade, função ou responsabilidade.	O usuário visualiza e executa somente as funções autorizadas; a alteração de perfil produz efeito verificável.	☐ A ☐ NA	
2	**Cadastros centralizados**	Cadastrar ou consultar veículo, máquina/equipamento, condutor, unidade, centro de custo e documento, alterando ao menos um registro.	Os registros ficam vinculados, pesquisáveis e disponíveis para consulta e atualização conforme a permissão.	☐ A ☐ NA	
3	**Interface web responsiva**	Executar funções de consulta e registro em navegador, alterando a largura da tela ou utilizando dispositivo com resolução diferente.	A interface permanece legível e operacional, sem perda das funções essenciais demonstradas.	☐ A ☐ NA	
4	**Módulo ou aplicativo móvel**	Acessar, em dispositivo móvel ou emulador funcional, módulo destinado a fornecedor credenciado ou ordenador/responsável e executar uma operação.	O módulo móvel permite autenticação e realização da operação com registro na base da plataforma.	☐ A ☐ NA	
5	**Abastecimento e limites**	Registrar abastecimento com veículo, combustível, quantidade, preço, hodômetro/horímetro, unidade e limite parametrizado.	O lançamento é validado, vinculado ao veículo/unidade e reflete quantidade, preço, medidor e limite configurado.	☐ A ☐ NA	
6	**Consumo e alertas de inconsistência**	Gerar cálculo de consumo e simular ao menos duas ocorrências: leitura inferior à última válida, ausência de evolução, duplicidade lógica ou consumo incompatível.	A plataforma calcula o indicador e sinaliza objetivamente as inconsistências quando houver dados suficientes.	☐ A ☐ NA	
7	**Lavagem e oficinas**	Registrar solicitação ou execução de lavagem/serviço de oficina, com veículo, fornecedor, data, autorização e valor.	O serviço fica vinculado ao veículo, ao fornecedor, à autorização e ao histórico de custos.	☐ A ☐ NA	

Item	Requisito	Procedimento de teste	Resultado esperado	Resultado	Observações
8	**Manutenção preventiva**	Cadastrar plano por prazo, quilometragem ou horímetro e demonstrar alerta ou previsão de vencimento.	A plataforma controla o parâmetro e apresenta aviso ou relação de manutenções previstas/vencidas.	☐ A ☐ NA	
9	**Manutenção corretiva e ordem de serviço**	Abrir, autorizar, atualizar e concluir ordem de serviço com peças/serviços, valores e responsável.	A ordem percorre estados identificáveis e compõe o histórico do veículo com custos e responsáveis.	☐ A ☐ NA	
10	**Pneus e recapagens**	Cadastrar pneu, demonstrar movimentação/instalação ou retirada, recapagem e consulta de vida útil e custos.	A plataforma mantém identificação, situação, histórico de movimentações/recapagens, vida útil e custos.	☐ A ☐ NA	
11	**Peças e autopeças**	Registrar demanda de peça, cotação, comparação, autorização e fornecimento, vinculando-a ao veículo ou ordem de serviço.	Há rastreabilidade entre demanda, propostas, autorização, fornecimento, valores e veículo/ordem.	☐ A ☐ NA	
12	**Condutores e habilitações**	Cadastrar condutor e habilitação com categoria e validade; demonstrar consulta ou alerta de vencimento.	O cadastro controla os dados da habilitação e permite identificar documento vencido ou próximo do vencimento.	☐ A ☐ NA	
13	**Ocorrências, viagens e diárias**	Registrar ocorrência e viagem vinculadas a veículo e condutor, incluindo período, destino e controle de diária.	Os registros ficam relacionados e podem ser consultados por veículo, condutor, unidade ou período.	☐ A ☐ NA	
14	**Compartilhamento entre secretarias**	Solicitar, autorizar e registrar uso de veículo por unidade distinta da unidade de origem.	A plataforma identifica origem, unidade usuária, autorizador, período de uso e responsável.	☐ A ☐ NA	
15	**Painéis e indicadores**	Exibir painel com indicadores operacionais, financeiros ou de utilização, aplicando filtro por unidade ou período.	Os indicadores respondem aos filtros e são coerentes com os dados cadastrados no ambiente de teste.	☐ A ☐ NA	
16	**Relatórios e exportação**	Gerar relatórios gerencial, operacional, financeiro e de auditoria, com filtros, e exportar ao menos um deles.	Os relatórios apresentam informações rastreáveis e a exportação produz arquivo legível em formato usual.	☐ A ☐ NA	
17	**Trilha de auditoria**	Criar ou alterar registro e consultar a respectiva trilha.	A trilha identifica, no mínimo, operação, data, hora, usuário e histórico/alteração relevante.	☐ A ☐ NA	
18	**Autenticação e comunicação segura**	Demonstrar autenticação, política de acesso e conexão criptografada; apresentar evidência técnica dos controles contra acesso não autorizado.	O acesso exige credencial válida, a comunicação utiliza canal seguro e os controles declarados são identificáveis.	☐ A ☐ NA	
19	**Backup e recuperação**	Exibir configuração, registro ou painel de cópias de segurança e procedimento de recuperação do ambiente.	Há cópias periódicas e procedimento de recuperação documentado e tecnicamente compatível com a solução ofertada.	☐ A ☐ NA	
20	**Disponibilidade e monitoramento**	Exibir mecanismo de monitoramento ou relatório de disponibilidade e explicar o cálculo do índice mensal.	O mecanismo permite apurar o nível mensal de serviço e distinguir manutenção programada e indisponibilidade.	☐ A ☐ NA	
21	**Suporte e chamados**	Abrir, classificar, acompanhar e encerrar chamado técnico, demonstrando protocolo, status, datas e histórico.	O chamado possui identificação, acompanhamento, registros de atendimento e situação final.	☐ A ☐ NA	
22	**Importação inicial**	Importar arquivo de teste com dados de frota ou cadastro fornecido em formato estruturado.	Os dados válidos são incorporados e inconsistências são informadas de modo verificável.	☐ A ☐ NA	
23	**Exportação e portabilidade integral**	Exportar cadastros e histórico em formato aberto e estruturado, demonstrando que os dados podem ser lidos fora da plataforma.	O arquivo contém dados e vínculos essenciais em formato não proprietário ou acompanhado de documentação de leiaute.	☐ A ☐ NA	
24	**Hospedagem, atualização e expansão**	Apresentar painel ou evidência técnica da hospedagem e do processo de atualização; incluir novo usuário/unidade ou veículo de teste.	A evidência demonstra hospedagem compatível, atualização sem cobrança por versão e expansão parametrizável dentro dos limites contratuais.	☐ A ☐ NA	

8. RESULTADO, DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO SUBSEQUENTE

8.1. Ao término da demonstração, a equipe avaliadora consolidará o checklist e emitirá relatório técnico fundamentado, concluindo pela APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução.

8.2. O relatório e o resultado serão encaminhados ao Pregoeiro e divulgados no sistema eletrônico em até 2 (dois) dias úteis após a sessão. Havendo necessidade justificada de diligência técnica, o prazo poderá ser prorrogado uma vez por até 2 (dois) dias úteis, com comunicação aos licitantes.

8.3. Aprovada a solução, o Pregoeiro dará prosseguimento ao julgamento e à aceitação da proposta, observadas as demais exigências do Edital. A aprovação na POC não substitui a obrigação de executar integralmente o objeto nem limita a fiscalização contratual.

8.4. Reprovada a solução, a proposta será recusada mediante decisão motivada, e o licitante subsequente será convocado, na ordem de classificação, para realizar a POC nas mesmas condições e prazos, após a análise de sua proposta.

8.5. O resultado da POC integrará o julgamento da proposta e poderá ser questionado na fase recursal própria, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do Edital, assegurados o contraditório e o acesso aos elementos da avaliação.

9. MODELO DE ATA E CONCLUSÃO DA EQUIPE AVALIADORA

Licitante avaliado:	
CNPJ:	
Data, horário e local:	
Representantes do licitante:	
Equipe avaliadora:	
Ocorrências/interrupções:	

RESULTADO FINAL: ☐ APROVADA ☐ REPROVADA

Fundamentação da conclusão:

_____

_____

_____

AVISO DE ADIAMENTO, ADENDO Nº 01 E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA DE JAGUARUANA – CE – AVISO DE ADIAMENTO, ADENDO Nº 01 – O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE JAGUARUANA – CE, TORNA PÚBLICO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033-2026-PE-DIV, TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, EM AMBIENTE WEB E MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 108 VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS E AUTARQUIA PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÕES, SEGURANÇA, BACKUP E PORTABILIDADE DOS DADOS, O ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA ANTERIORMENTE PREVISTA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), BEM COMO O ADENDO Nº 01 EM CUMPRIMENTO À DECISÃO QUE ACOLHEU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES: I – A PROVA DE CONCEITO SERÁ REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, SITUADA NA PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA, Nº 404, II – A PROVA DE CONCEITO SERÁ REGISTRADA EM ATA E GRAVADA INTEGRALMENTE EM ÁUDIO E VÍDEO, ASSEGURADO O ACESSO DOS LICITANTES À GRAVAÇÃO, RESGUARDADAS AS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO LEGAL E A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS; III – O ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO, CONTENDO O CHECKLIST DAS FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS A SEREM DEMONSTRADAS, OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO, OS PARÂMETROS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO E OS PRAZOS DE CONVOCAÇÃO, DE REALIZAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO E DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CONSTA EM ANEXO AO PRESENTE ADENDO E PASSA A INTEGRAR O TERMO DE REFERÊNCIA, VEDADA A EXIGÊNCIA DE ITEM NELE NÃO PREVISTO; IV – FICAM EXCLUÍDAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), LIQUIDEZ CORRENTE (LC) E SOLVÊNCIA GERAL (SG), CONSTANTES DO ITEM 9.16.1, MANTIDA A EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO. EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES, QUE AFETAM A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021, FICA REABERTO O PRAZO E, ATÉ O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 08h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS, SENDO A LICITAÇÃO REALIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO “WWW.NOVOBBMNET.COM.BR” ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL. A DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO, O PRESENTE ADENDO, SEU ANEXO (ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO) E O EDITAL CONSOLIDADO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PNCP E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA. QUAISQUER INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS PELO PREGOEIRO. JAGUARUANA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026. JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA. PREGOEIRO.